

 Prefeitura do Município de Porto Velho Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE -					
Data/Hora da Emissão 16/09/2019 11:03			Competência 09/2019		
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO		Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL		Exigibilidade do ISSQN Exigível	
Número da Nota 000000000003009/A Código de Verificação 6F94QC8RR					

	PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA - ME				CNPJ 08.742.048/0001-87
	Endereço AVENIDA ABUNA		Número: 3445	Complemento A	
	Bairro OLARIA	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-863
	Inscrição Municipal 14226225		Email franciane@rondoniaovivo.com.br		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social CONFUCIO MOURA				CNPJ/CPF 03733831187	
Endereço Senado Federal - Av N 2 Anexo II		Número: Gab. 5	Complemento		
Bairro Ala Teotônio Vilella	Cidade Brasília		UF DF	CEP 76801432	
Inscrição Municipal	Email confucioaires@gmail.com			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO					
023.001 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres					

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente a divulgação do mandato parlamentar do Senador Confúcio Moura, no site Rondoniaovivo.com, referente ao Mês de Agosto/2019.					

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.000,00	4,18	41,80	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:					
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.					